

# Lei regularizando o toque de campainhas. -

A Camara Municipal de Pivacisaba de-  
creta a seguinte lei

N.º 104.

Art. 1.º - O toque de campainhas, simeta  
em outro qualquer instrumento sonoro,  
servindo de realame das cascas de especta-  
culos, quando collocados exteriormente,  
só é permittido por espaço de cinco minu-  
tos. -

Art. 2.º - Ao infractor desta lei sera im-  
posta a multa de 10x000. -

Art. 3.º - A presente lei sera posta em  
execução logo depois de publicada.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições  
em contrario. -

Dada das sessões da Camara Municipal  
de Pivacisaba, 6 de Janeiro de 1914.

João Alves Corrêa de Toledo - Tenente Fe-  
liciano da Costa - Antonio Corrêo Terraz  
- Antonio de Paula Leite Filho - Dr. Corco-  
lano Terraz do Amaral - Theuro de Aguedo -  
Aquilino José Pacheco. -